

LEI MUNICIPAL Nº 3182, DE 25/05/2005
PROJETO DE LEI Nº 3375, DE 19/05/2005

“ SUBSTITUI BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 2752 DE 10/07/2000”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a substituir o beneficiário do imóvel localizado na Rua Antônio Caetano de Paula, nº 415 – bairro Santa Tereza – beneficiário esse constante da Lei Municipal nº 2.752, de 10 de julho de 2000, pelas pessoas substitutas abaixo relacionadas:

Wesley Reis de Souza, brasileiro, menor impúbere, portador do Registro de Nascimento nº22.683 do Cartório de Registro Civil desta Comarca de São Sebastião do Paraíso e **Gleison Nascimento de Souza**, brasileiro, menor impúbere, portador do Registro de Nascimento nº25.703 do Cartório de Registro Civil também desta Comarca de São Sebastião do Paraíso, reservando o direito de usufruto aos seus pais, a Sra. Renata Aparecida Nascimento de Souza, brasileira, casada, do lar, portadora do RG. nº M-7.909.463-MG e o Sr. Welington Reis de Souza, brasileiro, casado, diarista, portador do RG. nº M-6.598.930-MG.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 2.752 de 10 de julho de 2.000, não alterados por esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 19 de maio de 2.005.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE